



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 293/2019

Dispensa empregado da função de agente fiscal e remaneja.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI e XXXIV, art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 77 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas respectivas regiões;

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários vigente;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 5º da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea;

Considerando a nova Estrutura Organizacional, aprovada pela Decisão da Diretoria – DIR/DF 015/2019 de 14/10/2019 e homologada pelo Plenário do Conselho – PLDF 0257/2019 de 14/11/2019, a vigorar a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Considerando a alteração da Norma de Cargos de Livre Provedimento, aprovada pela Diretoria DIR/DF 021/2019 de 17/12/2019, que cria a função gratificada para o Agente Fiscal com carga horário de 40 horas semanais e revoga todas as disposições anteriores em contrário, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de janeiro de 2020, o empregado **Maurício Alves Chagas**, matrícula nº 0161, da função de agente fiscalização do Crea-DF com fulcro no art. 77 da Lei 5.194, de 1966, e no estatuído no art. 10 da Resolução nº 1.008, de 2004, com competência para lavratura de notificações e autos de infração decorrentes do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 2º Remanejar o empregado Maurício Alves Chagas, lotado na Divisão de Fiscalização – DIF para a Gerência de Fiscalização – GFI, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2020 e revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

Maria José Pontes
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl: 01